



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II
R. Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Fone (018) 3623-7010 Fax r 238

DRS II - Araçatuba, 17 de Abril de 2012. SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ARAÇATUBA

Ofício DRS II - CGA- nº. 82/2012

19 ABR 2012

REG N. 222 / Emily
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
E PROTOCOLO

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar via do Termo Aditivo 06/2012, assinado em 14/03/2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e essa **ENTIDADE**, no valor de R\$10.212,50, destinados a CUSTEIO – (Material de Consumo).

Estamos encaminhando ainda, Termo de Ciência e Notificação e programa de trabalho que deverá ser rigorosamente cumprido, como também cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/03/2012.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.


Camila Ap. Frelas Gama Escanhuela

Diretor I
DRS II – Araçatuba

Visto:


DR. CLEUDSON GARCIA MONTALI

Diretor Técnico de Depto de Saúde
DRS II - Araçatuba/SP

ILMO. SR.

DR. JAIME MONSALVARGA

MD. PROVIDOR

SANTA CASA DE MISERICÓDIA
ARAÇATUBA/SP


20/04/12.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO N.º 06/2012

PROCESSO N.º : 001.0202.000.268/2012

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 18/01/2008 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato, representada por seu **Secretário, Dr. Giovanni Guido Cerri**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado o(a) **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 896, ARAÇATUBA – S.P., C.N.P.J. n.º 43.751.502/0001-67 neste ato representado(a) pelo seu **Provedor, Dr. Jaime Monsalvarga, RG. 4.284.185, CPF 025.838.018/72**, daqui por diante denominado(a) **ENTIDADE**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a ENTIDADE, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, referente Custeio para material de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Transferirá esses recursos ao(a) ENTIDADE, na vigência deste instrumento, em parcela única, destinados a CUSTEIO, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: 09.01.13

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Natureza de despesa: 33.50.43

TESOURO: R\$10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Mediana



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º 001 (Banco do Brasil S/A), agência 6922, conta corrente n.º 1.187-8, cadastrada no Sistema SIAFEM.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O (a) ENTIDADE apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.919-2

TESOURO – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.918-4

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

Modiana:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

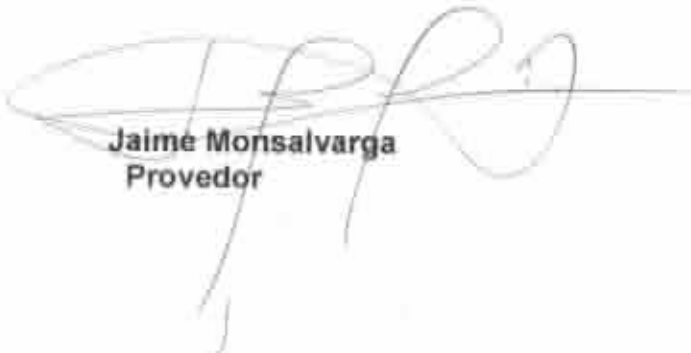
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 18/01/2008.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 14 de 05 2012.


Jaime Monsalvarga
Provedor


Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde


José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

Testemunhas:


Cleudson Garcia Montali
Diretor Técnico Depto de Saúde
DRS II ARAÇATUBA


Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde
CRS SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO


Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – UGE 090113 ARAÇATUBA
Órgão Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
Tipo de concessão: SUBVENÇÃO
Valor repassado: R\$10.212,50 PROCESSO 001/0202/000.268/2012
Exercício: 2012
Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

24/03/2012


Dr. Cleudson Garcia Montali
Diretor Técnico Departamento de Saúde
DRS II ARAÇATUBA


Dr. Jaime Monsalvarga
Provedor
Santa Casa Misericórdia de Araçatuba

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

Histórico da Instituição

Santa Casa de Araçatuba foi fundada em 20 de março de 1927, sob a denominação Hospital Sagrado Coração de Jesus. A criação da entidade resultou da formação de um grupo de representantes da comunidade araçatubense, com o objetivo de oferecer atendimento médico-hospitalar gratuito aos doentes carentes.

O primeiro prédio da entidade foi inaugurado em 1931. Em decorrência do crescimento da demanda, novos pavilhões foram construídos em 1937 e 1943 em anexo à estrutura original do hospital.

Graças a investimentos efetuados em equipamentos e excelência médica, o hospital passou a atrair pacientes de várias cidades da região. As instalações da Santa Casa tornaram-se insuficientes para atender à demanda de atendimento.

Projeteu-se um novo hospital, formado por oito blocos, empreendimentos arrojados para a época e levando-se em conta as dificuldades financeiras para a sua viabilização.

A construção do novo hospital teve início em 1958. Dez anos depois concluído, inaugurando três dos oito pavimentos projetados.

Mais dez anos depois, em 1978, o último bloco do novo hospital foi concluído, inaugurando uma nova era para Santa Casa de Araçatuba.

Em 2006, um novo marco para o hospital. Na ocasião, foi inaugurada a torre, novo prédio com a instalação de mais 106 leitos, o que elevou em 30% a capacidade de internação do hospital, que contava, até então, com 340 leitos.

Missão: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população levo-regional, com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado, com compromisso ético-ambiental.



Missão

A Santa Casa de Araçatuba é uma organização hospitalar filantrópica, que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional.

Sua equipe multiprofissional proporciona atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.

Por sua excelência em atendimento, a entidade é reconhecida como Centro de Referência Regional. Sua gestão é contínua para a melhoria de seus processos administrativos, operacionais e assistenciais. O hospital estabelece uma parceria progressiva com o Poder Público e Privado tendo as responsabilidades bem definidas em relação aos projetos assumidos. A entidade também busca atender as necessidades tecnológicas e de modernização de maneira eficiente para oferecer um atendimento de qualidade a seus usuários.

A valorização dos colaboradores, transparência, respeito as pessoas é um dos compromissos da Santa Casa, que preza pela humanização, bom atendimento, ética, qualidade, profissionalismo, e comprometimento em suas relações.

A. Informações Cadastrais

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES nº 2078775

CNPJ/MF: 43.751.502/0001-67

Diretoria: Dr. Jaime Monsalvarga – Provedor, Carlos Joaquim Rodrigues – Vice-Provedor, Oswaldo Poletto – Tesoureiro, Clemente Cavasana – Procurador Jurídico, Claudionor Aguiar Teixeira – Secretário.

Diretor Clínico: Dr. Sergio Smolentzov

Missão: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional, com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.



II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Aperfeiçoar a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao SUS, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de Metas Quantitativas e Qualitativas e Indicadores estabelecidos no Plano Operativo, mediante acordo firmado posteriormente entre Santa Casa, DRS-II e Colegiado;

1. SADT:

- Imagens Pactuados;

2. Internação eletivas e de urgência e emergência; de acordo com a capacidade instalada do prestador.

- Clínica Médica
- Clínica Pediátrica
- Clínica Obstétrica
- Clínica Cirúrgica

3. Cirurgias:

- Eletivas e de urgência/emergência – conforme capacidade instalada na Santa Casa.

4. Urgência e Emergência:

- atendimento a complexidade, conforme capacidade instalada na Santa Casa e através da Central de Regulação Regional.

5. Fluxo Regulatório: através da Central de Regularização Regional e pelo Município do paciente.

Missão: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população local-regional, com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.



II – Ações de Humanização na instituição:

- Exposição de cartaz de Direitos do Usuário
- Visita conforme contrato com Ministério da Saúde
- Atuação do Grupo Técnico de Humanização
- Acolhimento com Classificação de Risco
- Pesquisa de Satisfação dos Usuários

III – Política de Medicamentos

- Atender às normas sanitárias vigentes
- Atender à Resolução SS nº 126, de 13/08/09 que reafirma normas sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos como nome genérico das substâncias que o compõe.

- Atenção à Saúde Materno Infantil
- Atuação de Comissão de Mortalidade Materno Infantil

V – Gestão Hospitalar

- Ouvidoria (implantação e atuação)

VI – Infecção Hospitalar

- Atuação da Comissão de Infecção Hospitalar
- Acompanhamento de indicadores previstos pelas Normas vigentes sobre infecção hospitalar.

VII – Comissões existentes e atuantes

- Revisão de Prontuários, Óbito, Ética Médica, Farmacologia

IV – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os relatórios da comissão de avaliação, realizados trimestralmente, do período de vigência do Termo Aditivo.

Missão: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso socio-ambiental.

V – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrever como será utilizado os recursos financeiros de acordo com as ações/metaspactuadas e seus respectivos valores, citando o período em meses.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem numérica	Descrição (meta/ação, manutenção)	Quantidade	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento (mensal, bimestral ou trimestral)
1	Manutenção	-	10.212,50	Parcela Única

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
1º	10.212,50	

VIII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 01/02/2012

Fim: 31/12/2012

Araçatuba (SP),

Dr. Jaime Monsalvarga
PROVEDOR

DR. CLEIDSON GARCIA MONTALI
RG: 23.643.821-1
Diretor Técnico do Departamento de Saúde
DRS II ARAÇATUBA

Atenção: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população local-regional, com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 823-8473
Caixa Postal 93 - Araçatuba - São Paulo - CEP 18015-000 - staconst@terra.com.br
CNPJ (MF) 43.781.502/0001-67

Araçatuba, 16 de fevereiro de 2012.

OF. SC/DEF-006/2012.

REF.

**SOLICITA RECURSOS PARA CUSTEIO - R\$ 10.212,50
(dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A (São João)
AGÊNCIA : 6922-1
CONTA/C : 04.001187-8

Senhor Secretário,

A **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba** é o único Hospital Geral desta cidade. É considerada, pelo seu gigantesco complexo hospitalar, de Referência Regional, proporcionando suporte médico-hospitalar a toda população dos 40 municípios abrangidos pela DRS II, com quase 724 mil habitantes.

Dos atendimentos que presta, 87,5% é representado pelos usuários do SUS/SP, o que demonstra a sua fiel parceria e comprometimento com o sistema.

Por ser público e notório o envolvimento desta Entidade com a assistência aos usuários do SUS, recorremos à presença de Vossa Excelência para solicitar recursos na ordem de até **R\$ 10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, a serem destinados exclusivamente para **CUSTEIO - materiais de consumo**, proporcionando, assim, condições financeiras necessárias à Santa Casa para atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Confiantes no parecer favorável de Vossa Excelência, considerando a relevância do papel desempenhado pela Santa Casa no setor da saúde pública local e regional, renovamos nossas elevadas considerações.

Atenciosamente,



Jaime Monsalvarra
PROVEDOR

ILMO SR.
DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SÃO PAULO - CAPITAL